

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA: N° 85/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N° 20/2026.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente aquisição visa o fornecimento de carne bovina e suína aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Videira/SC, proporcionando melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar, nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC atende cerca de 7.000 (sete mil) alunos matriculados em 20 (vinte) Centros de Educação Infantil, além de 09 (nove) Escolas de Ensino Fundamental, algumas destas com atendimento de Educação Integral, o que resulta na alta demanda de fornecer alimentação escolar para aqueles estudantes vinculados à Rede Municipal Pública de Ensino.

Ocorre que a empresa TRIUNFO CASA DE CARNES LTDA, vencedora dos itens 15, 16 e 21 do Pregão Eletrônico n° 54/2025, no âmbito do Processo Administrativo n° 48.442/2025, teve o contrato rescindido (rescisão n 02-2026) o que resultou na interrupção abrupta do fornecimento de carne de frango por parte da referida empresa.

Em virtude disso, as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC correm o risco de ficarem desabastecidas de carne, uma vez que não poderão fornecer este alimento para os mais de 7.000 (sete mil) alunos, além de resultar no não cumprimento e substituições não planejadas no cardápio escolar, o que pode resultar no consumo de itens não previsto para o presente período.

Dessa forma, surge a demanda para aquisição de carne bovina e suína para as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, haja vista as necessidades nutricionais, sociais e para o desenvolvimento saudável dos alunos.



2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2025, verificou-se a sua previsão, a qual possui a seguinte descrição: N.º 177 -“MERENDA ESCOLAR.”.

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda com alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, o item a ser adquirido deverá seguir as descrições nutricionais e quantitativas conforme o presente Estudo de Técnico Preliminar.

Além disso, o item deverá ser entregue “ponto-a-ponto”, isso quer dizer que a empresa precisará entregar a mercadoria nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos apresentados na tabela abaixo. Já as unidades e especificações presentes na tabela são justificadas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
01		Carne bovina em bifés de aproximadamente 200 gramas. De primeira categoria (coxão mole). De animais da espécie bovina sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIE, SIF, SISBI). Contendo no máximo 3% de gordura. Deverá ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponevroses. Deve ser congelada a -18°C, sem sinais de descongelamento, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Possui	MATERIAL	Continuado	Não se Aplica	UNIDADE	2000



		junto a embalagem a data de fabricação e validade e conter no rótulo a especificação do corte "coxão mole". Embalagem com peso de 1kg					
02		Carne moída congelada de bovino de primeira categoria (coxão mole ou patinho). Carne obtida de massas musculares esqueléticas de bovinos isenta de tecidos inferiores (ossos, cartilagem, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc). Não pode ser obtida a partir da moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS, Deverá conter no máximo 3% de gordura. Embalada a vácuo em embalagem flexível, atóxica, resistente, transparente. Abatidos sob inspeção veterinária e submetidos ao processo de inspeção (SIE, SIF E SISBI). Possuir junto a embalagem a data de fabricação e validade e conter no rótulo a especificação do corte "Coxão mole ou Patinho". Deve ser mantida em temperatura de -18°C. Embalagem com peso de 1kg.	MATERIAL	Continuado	Não se Aplica	UNIDADE	2000
03		Carne suína em cubos, com tamanho máximo de 3x3cm, de primeira categoria. Abatidos sob inspeção veterinária. Sem pele, sem gordura, sem osso. Congelada a -18°C. Embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.	MATERIAL	Continuado	Não se Aplica	UNIDADE	1800

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2026 16:51 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip986cc625739a46>



5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Produção dos Itens pela Administração Municipal: Opção inviável, haja vista que a Administração Municipal não dispõe de recursos técnicos, materiais, maquinários, espaço físico para produção e tampouco expertise de pessoal necessária para manufaturar os itens dentro das especificações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC. Portanto, torna-se totalmente desvantajosa esta hipótese; e

b) Aquisição por Meio de Processo Licitatório: Trata-se de opção mais viável, pois a Administração Pública, por meio de processo licitatório, faz a aquisição dos itens dentro dos parâmetros por ela descritos e com preço compatível de mercado, mediante pesquisa prévia, conforme preceitua a Lei 14.133/2021. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O item a ser adquirido emergencialmente é carne bovina e suína e o fornecimento deste foi interrompido de maneira abrupta, conforme consta no Processo Administrativo N.º 48442/2025 anexo.

Em virtude disso, para evitar que as unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC ficassem desabastecidas, bem como realizar o processo de dispensa de licitação, procedeu-se a pesquisa de preços direta com fornecedores. Estes foram escolhidos pelo seguinte critério:

- a) Reconhecidos pelo fornecimento de gêneros alimentícios local e regionalmente por meio de pesquisas na internet.

Ainda, cabe ressaltar que foram enviadas solicitações de orçamentos para diversos fornecedores, entretanto não se obtiveram respostas de alguns destes, conforme conversas via WhatsApp anexas.

Desse modo, oportunizou-se que diversas empresas colaborassem com o orçamento, pois, em um primeiro momento, cumpre a determinação legal de possuir, pelo menos, 03 (três) pesquisas diretas e, em um segundo plano, dar maior transparência ao processo pré-licitatório, haja vista a necessidade de observância aos princípios constitucionais, administrativos e licitatórios.

Após o contato e a obtenção dos orçamentos junto às empresas, foi adotado como critério de escolha para o fornecimento do item aquela que apresentasse o menor preço, resultando nos quadros classificatórios abaixo:





ITEM 01

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO / TOTAL	COLOCAÇÃO
FRIOURO VUELMA STEFANES LTDA - CNPJ 27.586.826/0001-30	Total: R\$ 36,50	1ª Colocada
NC COMÉRCIO - CNPJ: 38.240.441/0001-33	Total: R\$ 38,00	2ª Colocada
VIZA ATACADISTA - CNPJ 05.435.073.0007-15	Total: R\$ 47,99	3ª Colocada
OURO LIMPE ATACADISTA - CNPJ: 35.193.845/0001-25	Total: R\$ 48,00	4ª Colocada
VIA ATACADISTA - CNPJ: 03.107.202/0010-16	Total: R\$ 49,90	5ª Colocada

ITEM 02

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO / TOTAL	COLOCAÇÃO
OURO LIMPE ATACADISTA - CNPJ: 35.193.845/0001-25	Total: R\$ 28,90	1ª Colocada
VIZA ATACADISTA - CNPJ 05.435.073.0007-15	Total: R\$ 28,99	2ª Colocada
NC COMÉRCIO - CNPJ: 38.240.441/0001-33	Total: R\$ 35,00	3ª Colocada
FRIOURO VUELMA STEFANES LTDA - CNPJ 27.586.826/0001-30	Total: R\$ 36,50	4ª Colocada
VIA ATACADISTA - CNPJ: 03.107.202/0010-16	Total: R\$ 38,90	5ª Colocada

ITEM 03

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO / TOTAL	COLOCAÇÃO
---------	------------------------	-----------



FRIUROU VUELMA STEFANES LTDA - CNPJ 27.586.826/0001-30	Total: R\$ 19,00	1ª Colocada
NC COMÉRCIO - CNPJ: 38.240.441/0001-33	Total: R\$ 19,20	2ª Colocada
VIZA ATACADISTA - CNPJ 05.435.073.0007-15	Total: R\$ 19,99	3ª Colocada
OURO LIMPE ATACADISTA - CNPJ: 35.193.845/0001-25	Total: R\$ 22,90	4ª Colocada
VIA ATACADISTA - CNPJ: 03.107.202/0010-16	Total: R\$ 26,90	5ª Colocada

Além disso, é importante ressaltar que, no item 03, houve empate de valores entre as empresas NC e Friouro pelo valor de R\$19,50 e, considerando que as empresas são LTDA, foi oportunizada a apresentação de novo lance por ambas.

Diante do todo o apanhado, justifica-se a composição do orçamento e do preço alcançado para o item requisitado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carne bovina em bifés de aproximadamente 200 gramas. De primeira categoria (coxão mole). De animais da espécie bovina sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIE, SIF, SISBI). Contendo no máximo 3% de gordura. Deverá ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem e aponevroses. Deve ser congelada a -18°C, sem sinais de descongelamento, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente. Possui junto a embalagem a data de fabricação e validade e conter no rótulo a especificação do corte "coxão mole". Embalagem com peso de 1kg	UNIDADE	2000	R\$ 36,50	R\$ R\$ 73.000,00
02	Carne moída congelada de bovino de	UNIDADE	2000	R\$ 28,90	R\$ 57.800,00





	primeira categoria (coxão mole ou patinho). Carne obtida de massas musculares esqueléticas de bovinos isenta de tecidos inferiores (ossos, cartilagem, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc). Não pode ser obtida a partir da moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS, Deverá conter no máximo 3% de gordura. Embalada a vácuo em embalagem flexível, atóxica, resistente, transparente. Abatidos sob inspeção veterinária e submetidos ao processo de inspeção (SIE, SIF E SISBI). Possuir junto a embalagem a data de fabricação e validade e conter no rótulo a especificação do corte "Coxão mole ou Patinho". Deve ser mantida em temperatura de -18°C. Embalagem com peso de 1kg.				
03	Carne suína em cubos, com tamanho máximo de 3x3cm, de primeira categoria. Abatidos sob inspeção veterinária. Sem pele, sem gordura, sem osso. Congelada a -18°C. Embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg.	UNIDADE	1800	R\$ 19,00	R\$ 34.200,00
Valor Total:					R\$ 165.000,00

A unidade e especificação do item presente na tabela acima é justificado com base nos critérios já acima fundamentados.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O item deverá ser entregue em duas oportunidades durante o mês, ou seja, de maneira quinzenal, de acordo com o quantitativo solicitado diretamente nas Unidades Escolares conforme endereço e média de km até os locais, sendo:

CEMEIS			
Nº	Unidade Escolar	Endereço	Previsão de KM
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBRÓSIO FIORESE	Av. Ambrósio Fiorese, Rio das Pedras, Videira-SC	10,2 KM
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA ZANESCO PERETTI	Rua Sônia Antunes, Prolar, Videira-SC	4,5 KM



3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLAUDIO BALESTRIN	Rua João Novelo, Santos Dumont, Videira-SC	3,0 KM
4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIONÍSIO ROBASKEVICZ	Rua Pernambuco, Santa Gema, Videira-SC	6,0 KM
5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUCLIDES JOSÉ BIASI	Rua Luiz Strapazon, De Carli, Videira-SC	1,7 KM
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIOVANA LOCATELLI	Rua Castelo Branco, Cibrazém, Videira-SC	2,1 KM
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ BONAVITA	Rua do Seminário, Floresta, Videira-SC	2,5 KM
8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ COLONATA	Rua Angelo Albiero, Pedreirinha, Videira-SC	1,3 KM
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ CONCÍLIA	Rua Frei Rogério, São Cristóvão, Videira-SC	0,9 KM
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVONE MARI OGLIARI CAREGNATO	Rua Mario Porto Lopes, Campo Experimental, Videira-SC	2,0 KM
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO	Bairro Panazzolo, Videira-SC	3,8 KM
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZA	Rua Paulo Gheller, Santa Tereza, Videira-SC	2,9 KM
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JORGE MARTINS	Rua Agostinho Luis Barros, Cidade Alta, Videira-SC	4,8 KM
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ ANTÔNIO FACCIO	Rua Maurien Amarante, Amarante, Videira-SC	5,8 KM
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL O FERROVIÁRIO	Rua Antônio Marcon, Farroupilha, Videira-SC	2,7 KM
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELA VISTA	Linha Vista Alegre, Videira-SC	13,1 KM
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL APARECIDA	Linha Aparecida, Videira-SC	12 KM
18	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLORES DAMO DE OLIVEIRA	Rua Campos do Jordão, Quartel, Videira-SC	1,8 KM
19	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WELLESLEY GAIO	Campo Experimental, Videira - SC, 89560-000, Rod Engenheiro Lineu Bonato	2,4 KM
20	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA DOBROCHINSKI GRAZZIOTIN	Rua ângelo Scuisiatio, s/n, Nossa Senhora Aparecida, Videira/SC, CEP 89562-773	4,2 KM
ESCOLAS			
Nº	Unidade Escolar	Endereço	Previsão de KM
1	ESCOLA DE EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL CRIANÇA DO FUTURO - CAIC	Campo Experimental, Videira - SC, 89560-000, Rod Engenheiro Lineu Bonato	2,4 KM
2	ESCOLA DE EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL FÍDELIS ANTÔNIO FANTIN	Rua Castelo Branco, Cibrazém, Videira-SC	2,1 KM
3	ESCOLA DE EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL JOAQUIM AMARANTE	Rua Principal, Amarante, Videira-SC	9 KM
4	ESCOLA DE EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL PREF. PAULO FIORAVANTE PENSO	Rua Saul Brandalise, Vila Martelli, Videira-SC	1,5 KM
5	ESCOLA DE EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL PREF. WALDEMAR KLEINUBING	Parque da Uva, Videira - SC	5 KM
6	ESCOLA DE EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL VILSON PEDRO KLEINUBING	Rua Constantino Crestani, Cidade Alta, Videira-SC	6 KM
7	ESCOLA DE EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL GABRIEL BOGONI	Rua Anita Garibaldi, Carelli, Videira-SC	5 KM
8	ESCOLA PÓLO SÃO PEDRO	Linha São Pedro, Videira-SC	30,2 KM
9	ESCOLA PÓLO PROFª SUELI MARIA GHELLER	Linha Etelvina, Videira-SC	12,1 KM
OUTROS ESTABELECIMENTOS			
Nº	Unidade Escolar	Endereço	Previsão de KM
1	Secretaria Municipal de Educação	Endereço: Rua Antonio Pinto, 249 Bairro Alvorada - SC	0,550 KM
2	CMAEE Tiago Scopel	Rua Francisco Vans - s/n, Videira - SC	2,0 KM

****Distâncias consideradas a partir do Paço Municipal.**

O veículo que transporta alimentos deve ser exclusivo para esse fim, deve manter a integridade do produto, sem transportar outras cargas que comprometam a segurança do item. Os veículos devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outras para evitar contaminação dos produtos transportados e atenderem a temperatura adequada para cada produto em conformidade com a ANVISA. A



empresa, em hipótese alguma, poderá entregar alimentos com materiais de limpeza na mesma carga/entrega.

A carne deverá ser acondicionada em embalagens não metálicas, que requeiram temperatura especial de conservação, o transporte deverá ser fechado, isotérmico e, por se tratar de alimento congelado, é necessário sistema de gerador de frio, conforme a legislação vigente de cada produto. Os termômetros dos veículos devem estar em perfeitas condições de funcionamento, os estrados, prateleiras, caixas, ganchos removíveis para facilitar a limpeza e desinfecção. O veículo deverá possuir alvará sanitário que será conferido no momento da entrega dos produtos.

Exigências para conservação de alimentos perecíveis:

- Congelado: - 12C, a -18C.

O produto deverá ser separado por local de consumo e o mesmo deverá sempre ser identificado por local de entrega.

Os funcionários responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com o vestuário adequado: vestimentas de cor clara, limpas, meias, sapato fechado, boné, touca ou gorro de cor clara; todos em boas condições de higiene e conservação.

As carnes bovinas e suínas deverão ser entregues em duas etapas ao longo do mês, de forma quinzenal, sendo entregue metade da quantidade de cada item em cada etapa.

A fiscalização das entregas ocorrerá a cargo dos responsáveis pelo recebimento do produto da Alimentação Escolar, designados em portaria e pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, por meio de visitas técnicas de rotinas aos centros educacionais e via solicitação do órgão educacional municipal ou diretor(a) do local via e-mail. Sendo que as nutricionistas e/ou fiscais de contrato podem solicitar substituição de produto que não estiver em conformidade com o processo licitatório, realizar nova avaliação sensorial em casos em que o produto entregue esteja em desacordo com a qualidade exigida, solicitar a presença da vigilância sanitária quando houver risco iminente de saúde ao aluno, com produto entregue vencido, deteriorados, entre outros.

A pessoa que receberá a carne de frango será orientada a assinar a planilha de recebimento APENAS SE o item estiver de acordo com a descrição deste termo de referência, ficando, assim, as unidades escolares com o direito de não receber os itens que estiverem em desacordo, devendo o mesmo ser repostado EM NO MÁXIMO 24 HORAS.

Poderão ocorrer análises de laboratório especializado a qualquer tempo, por ordem da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC para certificar a qualidade do produto recebido.



Todas as despesas com as entregas do item ocorrerá por conta da empresa, **DESPESAS ESTAS PREVISTAS E/OU COMPUTADAS NA PROPOSTA.**

A entrega do item e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra, bem como também aos cronogramas de entrega dos itens nas Unidades Escolares.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação permite seu parcelamento, uma vez que o fornecimento do item deverá ocorrer em duas oportunidades, durante o mês, ou seja, de maneira quinzenal ou conforme as demandas das unidades educacionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, conforme os fundamentos acima utilizados.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC considera a aquisição de alimentação escolar essencial para o fiel cumprimento da legislação vigente, bem como atender os alunos vinculados e assistidos por aquele órgão enquanto estiverem frequentando o ambiente de ensino.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Previamente à celebração do contrato, será necessário constar no Edital a descrição pormenorizada do item e os nomes das unidades educacionais para as entregas, bem como seus respectivos endereços com a previsão de quilometragem.

Estar a disposição de possíveis interessados para sanar dúvidas quanto ao objeto.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

O Pregão Eletrônico N.º 54/2025 da Prefeitura Municipal de Videira/SC possui objetos semelhantes aos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, os quais foram utilizados como elementos de pesquisa para a formulação deste novo processo licitatório.



12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “**Aquisição por Meio de Processo Licitatório**”, uma vez que apresenta a viabilidade técnica para tal.

14. Documentos Anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;

Videira/SC, 26 de janeiro de 2026.

MARIA R. S. MARQUES
Diretora da Secretaria Municipal

LUIZ EDUARDO BONDAN
Diretor Administrativo e Financeiro

